

LEI Nº 1.467/2019

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO DE EVENTOS DO LOTEAMENTO "NOVO SIRINHAÉM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

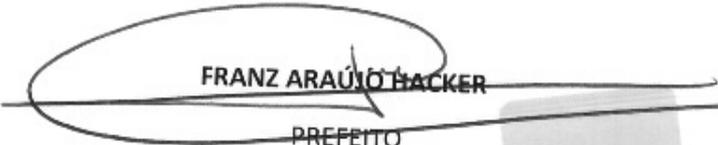
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se "JOSÉ HILDO HACKER" o Espaço de Eventos, localizado no campo de futebol do Loteamento Novo Sirinhaém, deste Município, e dá outras providências.

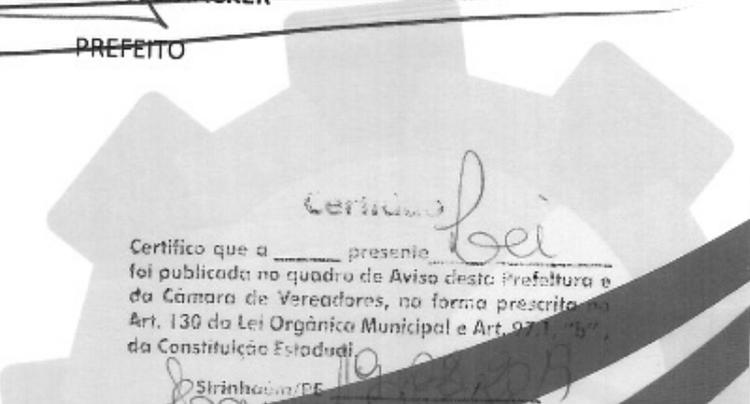
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção de placa indicativa com nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

  
Certifico que a presente *lei*  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita nos  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, III,  
da Constituição Estadual.